



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1199/2025 – CM

Garça, 07 de novembro de 2025.

Requerimento nº	1262/2025
Vereador:	Varinha Venda Seca
Assunto:	Solicita informações sobre coleta de lixo.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informou o que segue:

1) A coleta de resíduos sólidos domiciliares é executada pela empresa DND AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, contratada mediante processo licitatório de concorrência pública n.º 25/2022, contrato n.º 141/2022 e sob fiscalização da SAMA. Além disso, como rege em termo de referência, o serviço segue as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010) juntamente com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), instituído pela Lei Municipal n.º 5.538/2023;

2) O cronograma é definido de acordo com critérios técnicos, que consideram a densidade populacional (por setor), o volume médio de resíduos, rotas otimizadas (logística, demanda e eficiência) e ao histórico operacional do município. Além disso, a coleta ocorre REGULARMENTE em dias e horários pré-definidos, os quais são ampla e detalhadamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura, mais precisamente seguindo o link: <https://www.garca.sp.gov.br/coleta-de-residuos-domiciliares--industriais-e-comerciais>

Eventuais ajustes operacionais podem ocorrer, em razão de: feriados prolongados, manutenção de máquinas e equipamentos, condições climáticas adversas e aumento extraordinário no volume de resíduos, considerando ainda, que este último ponto, o planejamento já é realizado para aumento na operação nos meses de dezembro e janeiro;

3) A administração e corpo técnico da SAMA atua mantendo rotina CONSTANTE de fiscalização e controle do contrato, via fiscais técnicos, e sempre que identificada comunicação de falha operacional (via telefone, ouvidorias, etc.) são adotadas as seguintes medidas:

- verificação técnica IMEDIATA da rota apontada, via contato telefônico e/ou WhatsApp com a representante da empresa;
- notificação da contratada - quando cabível - para correção e retorno;



REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- registro do atendimento e controle interno em arquivamento da rede da Secretaria;
- demais aplicações de penalidades previstas contratualmente, quando cabíveis.

Reforçamos que as demandas da população são monitoradas diariamente, e quando há relatos de ausência de coleta e/ou reclamações na metodologia da operação, as equipes e empresa são acionadas imediatamente para regularização.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA